



Valide aqui
a certidão.

Cartório do 1º Ofício de Notas de Magé- RJ

R/E - Luiz Augusto da Silva Nascimento

Portaria 1997/2017 Cadastro nº 94/503 CGJ/RJ

Registro de Imóveis do 4º e 5º Distritos do Município de Magé/RJ

Privativo de Protesto de Títulos e Documentos de Dívida

Telefones: (21) 2633-4308 – 2633-3445- 2633-1494

Rua Renato Pereira de Miranda, 18- Sobrado- Centro- Magé-RJ CEP: 25.900-091.

CERTIDÃO

Certifico que consta na Ficha 001 fls. 001/003 Matrícula nº 15.866 o seguinte teor: Fração (Casa 02 nº 265) situada na Avenida Dom Pedro I no Residencial Marcolino Constante 2, Mauá, no Lote 05 (cinco) da Quadra 04 (quatro) no Loteamento denominado “Jardim das Palmeiras”; 5º Distrito de Magé-RJ; assim descrita e caracteriza: 02 quartos, sala, cozinha, banheiro, varanda na frente e nos fundos; revestida com piso de cerâmica, coberta de laje e telhas; com todas as instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias; perfazendo uma área construída de 51,35 M/2 e devidamente inscrita na municipalidade sob o nº 5.1.657391; com uma área construída de 51,35 m2; área livre de 73,65m2, área de acesso comum de 18,75 M/2, área total de 143,75 M/2 e fração ideal de 143.75/600; em terreno de uso exclusivo que mede: 10,00m de frente na confluência da área de acesso comum; 10,00m na linha dos fundos fazendo divisa com o lote 04; 12,50m pelo lado direito fazendo divisa com a casa 1; 12,50m pelo lado esquerdo fazendo divisa com a casa 03. Proprietária: Empresa AMC – CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº21.593.323/0001-06. Registros anteriores: Ficha 001 fl. 11 matrícula R-9/15.771 e Livro 3-Auxiliar-A fl. 20 sob o nº 272 datado de 12/11/2018. Eu, Mônica Leitão Sossela Borges, Escrevente – Cadastro 94/9.164, digitei, e, eu, Luiz Augusto da Silva Nascimento, R/E – Portaria nº 1997/2017-CGJERJ, subscrevi.

Av-1/15.866 – Protocolo 1-G, fl. 139v sob o Nº de Ordem 14.996 em 02/10/2018 – ABERTURA DE MATRÍCULA – A requerimento da Empresa AMC – CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº21.593.323/0001-06, inscrição estadual nº86.845.954, situada na Avenida Roberto Silveira, 587-B – Mauá – Magé-RJ, neste ato representada por seu sócio administrador Adriano Marcolino Constante Junior, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº01989320831-CNH/DETRAN/RJ expedida em 15/07/2016, inscrito no CPF/MF sob o nº100.032.187/83, residente e domiciliado na Rua Cândido Mendes nº129 – ap.10-S - Bairro da Glória/RJ; e tendo por supedâneo o Artigo nº167 da Lei Federal nº 6.015/73 é feito a ABERTURA DA MATRÍCULA do lote sobredito em favor da proprietária Empresa AMC – CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME. Emolumentos: R\$108,24. Taxa da Lei nº3.217/99: R\$21,64. Taxa da Lei 4664/05: R\$5,41. Taxa da Lei Complementar 111/06: R\$5,41. Taxa da Lei nº6.281/12: R\$4,32. Taxa da Lei 6370/12: R\$1,95. Lei Estadual nº6.370/2012(ISS): R\$2,16. Magé-RJ, aos doze dias do mês de novembro do ano dois mil e dezoito (12/11/2018). Eu, Mônica Leitão Sossela Borges – Escrevente, Cadastro 94/9.164-CGJERJ), digitei e, eu, R/E – Portaria 1997/2017-CGJ/RJ subscrevo.

SELO ELETRÔNICO: ECQR70600 ZXC

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NAH9U-RZEKJ-FN8DQ-RDGG9P>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NAH9U-RZEKJ-FN8DQ-RDG9P>

Av-2/15.866 – Protocolo 1-G, fl. 148v sob o N° de Ordem 15.127 em 08/11/2018 – Averbação de Casa Residencial - A requerimento da Empresa AMC – CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº21.593.323/0001-06, inscrição estadual nº86.845.954, situada na Avenida Roberto Silveira, 587-B – Mauá – Magé-RJ, neste ato representada por seu sócio administrador Adriano Marcolino Constante Junior, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº01989320831-CNH/DETRAN/RJ expedida em 15/07/2016, inscrito no CPF/MF sob o nº100.032.187/83, residente e domiciliado na Rua Cândido Mendes nº129 – ap.10-S - Bairro da Glória/RJ; procedo esta averbação para fazer constar na presente matrícula a Certidão de Habite-se N° 079/2018 referente a unidade familiar acima descrita, expedida pela Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo do Município de Magé-RJ em 29/10/2018, assinada pelo Secretário de Habitação e Urbanismo Sr. Gustavo Menezes Morgado, Matrícula nº 358944, que fica arquivada neste Serviço Registral. Emolumentos: R\$108,24. Taxa da Lei nº3.217/99: R\$21,64. Taxa da Lei 4664/05: R\$5,41. Taxa da Lei Complementar 111/06: R\$5,41. Taxa da Lei nº6.281/12: R\$4,32. Taxa da Lei 6370/12: R\$1,95. Lei Estadual nº6.370/2012(ISS): R\$2,16. Magé-RJ, aos treze dias do mês de novembro do ano dois mil e dezoito (13/11/2018). **Eu, Mônica Leitão Sossela Borges – Escrevente, Cadastro 94/9.164-CGJERJ), digitei e, eu, R/E – Portaria 1997/2017-CGJ/RJ subscrevo.**

SELO ELETRÔNICO: ECQR70634 XGC

R-3/15.866 – Protocolo 1-G fl. 177v sob o N° de Ordem 15.3484 em 10/04/2019 – Vendedora: AMC – CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº21.593.323/0001-06, situada na Avenida Roberto Silveira, 587 – Mauá – Magé-RJ, com seus atos constitutivos arquivados na JUCERJA, registrada no NIRE nº 332.0988815-3, representada na conformidade de seu contrato social, em sessão de 21/11/2017 pelo sócio Adriano Marcolino Constante Junior, brasileiro, nascido em 22/04/1983, solteiro, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº01989320831 DETRAN/RJ expedida em 15/07/2016, inscrito no CPF/MF sob o nº100.032.187-83, residente e domiciliado na Rua Cândido Mendes nº129 – ap.1018 - Bairro da Glória-RJ; **Comprador e Devedor Fiduciante: José Marcos Ambrosio da Silva, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 29/08/1972, mecânico, portador da carteira de identidade nº 0102643426 expedida pelo DETRAN/RJ em 07/04/1972 e do CPF nº 038.586.577-51, residente e domiciliada na Rua Gama Cruz, 41, Lt qd 25, Jardim Metropole em São João e Meriti/RJ; **Credora Fiduciária: Caixa Econômica Federal - Instituição Financeira** sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o número 00.360.305/0001-04, neste ato representada por Gustavo Ivar Pereira Jaldin, brasileiro, casado, economiário, portador da carteira de identidade nº 6838591-3 expedida por IFP/RJ em 15/05/2008 e do CPF nº 004.119.837-92, conforme procuração lavrada às folhas 184 do Livro 3332-P no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF em 13/08/2018, Substabelecimento lavrado às folhas 089 do livro 3352-P em 03/12/2018 no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília-DF e substabelecimento lavrado às folhas 158 do livro 3928 em 21/01/2019 no 15º Ofício de Notas do Rio de Janeiro-RJ, doravante denominada CAIXA – Agência responsável pelo contrato: 201 – Andaraí-RJ; **Título**: Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação – Carta de Crédito Individual FGTS – Programa**



Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NAH9U-RZEKJ-FN8DQ-RDG9P>

*Minha Casa, Minha Vida – CCFGTS-PMCMV – SFH, Contrato de nº 8.4444.2052183-7 datado de 04/04/2019; **Condições do Financiamento:** Modalidade: Aquisição de imóvel residencial; Origem de Recursos: FGTS/UNIÃO; Sistema de Amortização: TP – Tabela Price; Valor de Venda e Compra e Composição de Recursos: O valor destinado ao pagamento da compra e venda do imóvel objeto deste contrato é R\$150.000,00, composto pela integralização dos valores abaixo: Financiamento concedido pela CAIXA: R\$120.000,00; Desconto concedido pelo FGTS-UNIÃO (complemento): R\$1.267,00; Recursos próprios: R\$28.733,00; Recursos da conta vinculada do FGTS: R\$0,00; **Valor total da Dívida:** R\$120.000,00; **Valor da garantia fiduciária e do imóvel para fins de venda em público leilão:** R\$160.000,00; **Prazo Total (meses):** 360; **Taxa de juros % (a.a):** Sem Desconto: Nominal: 8.16, Efetiva: 8.4722; Com desconto: Nominal: 7.00, Efetiva: 7.2290. Redutor 0,5% FGTS: Nominal: 6.50, Efetiva: 6.6972; **Taxa de Juros contratada:** Nominal: 6.5000%a.a. Efetiva: 6.6971%a.a.; **Encargo Mensal inicial: Prestação (a+j):** R\$758,48. **Taxa de Administração:** R\$0,00; **Seguros:** R\$56,08; **Total:** R\$814,56; **Vencimento do primeiro encargo mensal:** 03/05/2019; **Reajuste dos encargos:** De acordo com o item 4; **Encargos devidos pelo proponente no prazo contratado e pagos à vista pelo FGTS/UNIÃO (Resolução conselho Curador do FGTA 702/2012):** Taxa de administração: R\$3.814,97, Diferencial na taxa de juros: R\$3.767,47; **Data do Habite-se:** 12/11/2018; **Composição de Renda: Composição de Renda Inicial do Devedor para Pagamento do Encargo Mensal: Devedor:** José Marcos Ambrosio da Silva, **Comprovada:** R\$3.345,75; **Não Comprovada:** R\$0,00; **Para Cobertura Securitária: Devedor:** José Marcos Ambrosio da Silva, Percentual: 100,00. **CONSTAM DO TÍTULO OUTRAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.** Foram apresentadas as seguintes certidões em nome da vendedora do Cartório Distribuidor da Comarca de Magé/RJ, onde nada consta; de ônus reais expedida por esta Serventia; Certidão de Interdições, Tutelas e Curatelas expedidas pelo Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 1º Distrito de Magé/RJ; Certidões da Justiça Federal de Ações e Execuções de Natureza: Cíveis, Criminais, Execuções Fiscais e Juizados Especiais; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, onde nada consta contra a mesma, e Certidão de Protesto de Títulos e documentos. O ITBI – Imposto de transmissão sobre bens imóveis foi recolhido para a Prefeitura Municipal de Magé/RJ, através da guia nº 0166/2019 no valor de R\$1.264,03 com Valor da avaliação de R\$150.000,00 pago na Caixa. **Inscrição municipal sob o nº 5.1.657391.** Até 17/04/2019 às 11:16:07h em consulta ao nome de “AMC Construtora e Serviços Ltda-Me” ou CNPJ nº 21.593.323/0001-06 não foi encontrado registro de indisponibilidade de bens – Consulta nº 0159719041707784. Foi feita consulta junto ao Banco Nacional de Indisponibilidade de Bens na forma de relatório em nome da vendedora no site www.indisponibilidade.org.br, conforme preceitua o artigo 14 do Provimento nº39/2014 - CNJ datado de 25/07/2014, que deu negativo como resultado, com o código HASH: 72b6.5637.3bf3.86c6.b767.0e9e.44ac.b7d2.a7b1.bb00 em 17/04/2019 às 11:16:22h ao nome de AMC Construtora e Serviços Ltda-Me. Registro anterior: Ficha 001 folha 001 sob a matrícula Av-2/15.866 em 13/11/2018. **Emolumentos:** R\$797,51. **FETJ:** R\$0,00; **FUNDPERJ:** R\$0,00; **FUNPERJ:** R\$0,00; **FUNARPEN:** R\$0,00; **PMCMV:** R\$15,59. **ISS:** R\$15,95. **Prenotação:** R\$11,41. **Distribuição:** R\$31,91. **Indisponibilidade:** R\$44,36. Magé-RJ, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (17/04/2019). **Eu, Mônica Leitão Sossela Borges, Escrevente, Cadastro 94/9164-CGJERJ, digitei e, eu, Responsável pelo Expediente, Portaria nº1997/2017-CGJERJ, subscrevo.***



Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NAH9U-RZEKJ-FN8DQ-RDG9P>

SELO ELETRÔNICO: ECYM91594 CGN

R-4/15.866 – Protocolo 1-G fl. 177v sob o N° de Ordem 15.3484 em 10/04/2019 – Alienação Fiduciária - Por este instrumento Particular, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do Artigo 61 da Lei 4380/64, em seu item 13, consta ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – O Devedor aliena à CAIXA, o imóvel objeto deste financiamento, em garantia do cumprimento das obrigações deste contrato, conforme a Lei 9.515/97, abrangendo acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações, neste ato representada por Gustavo Ivar Pereira Jaldin, brasileiro, casado, economiário, portador da carteira de identidade nº 6838591-3 expedida por IFP/RJ em 15/05/2008 e do CPF nº 004.119.837-92, conforme procuração lavrada às folhas 184 do Livro 3332-P no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF em 13/08/2018, Substabelecimento lavrado às folhas 089 do livro 3352-P em 03/12/2018 no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília-DF e substabelecimento lavrado às folhas 158 do livro 3928 em 21/01/2019 no 15º Ofício de Notas do Rio de Janeiro-RJ, doravante denominada CAIXA – Agência responsável pelo contrato: 201 – Andaraí-RJ. Inscrição municipal sob o nº 5.1.657391. Emolumentos: R\$797,51. FETJ: R\$0,00; FUNDPERJ: R\$0,00; FUNPERJ: R\$0,00; FUNARPEN: R\$0,00; PMCMV: R\$15,59. ISS: R\$15,95. Magé-RJ, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (17/04/2019). Eu, Mônica Leitão Sossela Borges, Escrevente, Cadastro 94/9164-CGJERJ, digitei e, eu, Responsável pelo Expediente, Portaria nº1997/2017-CGJERJ, subscrevo.

SELO ELETRÔNICO: ECYM91595 HZA

ANOTAÇÃO: Nos termos do requerimento da Caixa Econômica Federal – CESAV/BU, assinado digitalmente pelo gerente, Gilberto Silva Nunes, em 10/06/2020, procedo a presente anotação para constar que foi expedida intimação ao Devedor Fiduciante Sr. José Marcos Ambrosio da Silva, com fundamento no parágrafo 1º artigo 26 da Lei 9.514/97, para que o mesmo salde com as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos referente ao Contrato Habitacional nº 8.4444.2052183-7, registrado na matrícula nº R-4/15.866, através dos Correios, por Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento) Mão Própria em 01 (um) endereço fornecidos pela CAIXA, que foi: Av. Dom Pedro I, 265, CS 02 LT 05 Qd 04, Ipiranga, Magé-RJ – AR JU 80527059 3 BR, com a anotação “ausente” após 03 (três) tentativas frustradas datadas de 13/10/2020, 17/10/2020 e 19/10/2020; configurando assim, que o mesmo encontra-se e local ignorado, incerto e inacessível, na forma prevista no Artigo 26 da Lei Federal nº 9514/97 §§ 3º-A e 4º. O referido é verdade e dou fé. Magé-RJ, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (02/12/2020). Eu, Mônica Leitão Sossela Borges, Escrevente – Cadastro nº 94/9.164-CGJ/RJ, digitei, e, eu, Luiz Augusto da Silva Nascimento, R/E – Portaria nº 1997/2017-CGJERJ, subscrevi.

ANOTAÇÃO: Procedo a presente anotação para constar que foi encaminhada para este Serviço Registral de Imóveis do 1º Ofício de Magé/RJ, no site da ARIRJ - Associação de Registros Imobiliários do Rio de Janeiro, intimação com fundamento no parágrafo 1º artigo 26 da Lei 9.514/97, para que a encaminhe ao devedor fiduciante, José Marcos Ambrosio da Silva, para que o mesmo salde com as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos referente ao Contrato de Compra e Venda com Alienação Fiduciária nº 844442052183, registrado na presente matrícula sob os números R-3 e R-4, firmado com a Caixa Econômica Federal S.A. e que foi encaminhada a intimação para os endereços solicitados retornando as respostas como “negativas”, ou seja, o devedor fiduciário não foi localizado, e, ainda, no dia 11/08/2022 foi solicitado a publicação no



Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NAH9U-RZEKJ-FN8DQ-RDG9P>

edital no site dos registrados para tentativa de localização do devedor – Publicação cadastrada no Portal de Editais: 73035, 73036, 73037 – data da última publicação: 16/08/2022. O referido é verdade e dou fé. Magé-RJ, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (28/03/2023). **Eu, Mônica Leitão Sossela Borges, Substituta, Matrícula nº 94/9164-CGJ/RJ, digitei, e eu, Luiz Augusto da Silva Nascimento, Responsável pelo Expediente, Portaria nº1997/2017-CGJ/RJ, subscrevo e assino.**

Av-5/15.866 - Protocolo 1-H folha 136 sob o nº de Ordem 19.286 em 16/03/2023 – PURGA DA MORA - Embasado no §7º do artigo 26 da Lei Federal nº9.514/97 e após as devidas intimações ao devedor fiduciante, José Marcos Ambrosio da Silva, para quitar as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos referente ao Contrato de Compra e Venda com Alienação Fiduciária nº 844442052183 firmado com a Caixa Econômica Federal, fica averbado à presente matrícula a não purgação da mora no imóvel objeto desta matrícula, uma vez que o devedor fiduciante não compareceu à esta Serventia no prazo legal de 15 (quinze) dias para purgar a mora e cumprir o que determina à Lei antes mencionada. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$134,41. FETJ: R\$26,88. FUNDPERJ: R\$6,72. FUNPERJ: R\$6,72. FUNARPEN: R\$5,37. PMCMV: R\$2,43. ISS: R\$2,68. Prenotação: R\$36,24. Magé-RJ, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (28/03/2023). **Eu, Mônica Leitão Sossela Borges, Substituta, Matrícula nº 94/9164-CGJ/RJ, digitei, e eu, Luiz Augusto da Silva Nascimento, Responsável pelo Expediente, Portaria nº1997/2017-CGJ/RJ, subscrevo e assino.**

SELO ELETRONICO: EEKWI8234 HSC

R-6/15.866 – Protocolo 1-H folha 133v sob o nº de Ordem 19.242 em 09/03/2023 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE – Transmitente: O Fiduciante Devedor: José Marcos Ambrosio da Silva, já qualificados acima no R-3/15.866. **Adquirente:** A fiduciária credora **Caixa Econômica Federal S.A.**, já qualificada acima no R-3/15.866. **Título:** Requerimento para Consolidação da Fiduciária, na pessoa do seu representante legal Milton Fontana – Gerente de Centralizadora – CESAV- CN Suporte à Adimplência - Florianópolis, instalada na Rua Nossa Sra. de Loures, 111 – 4º andar-Florianópolis/SC, com fulcro no Artigo 26 § 7º da Lei Federal nº 9.514/97. **Valor:** R\$162.072,44 (cento e sessenta e dois mil, setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). **OBJETO:** a Consolidação da Propriedade do Imóvel matriculado sob os nsº R-3 e R-4/15.866 referente ao imóvel objeto da presente matrícula em favor do adquirente, para fins previsto no Artigo 27 da Lei Federal nº9.514/97, em razão de que o fiduciante, após todas as tentativas de intimação, não compareceu a este Serviço Registral para purgar a mora no prazo legal de quinze dias; ficando o imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus e gravames, conforme previsto no artigo 24 da Lei Federal nº 10.931/2004 ao nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal S.A.. Foi apresentado e fica arquivado o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI) em favor do Município de Magé-RJ, através da guia nº de controle 1104/2022 no valor de R\$3.313,83 sobre o valor declarado de R\$162.072,44 pago em 12/12/22 na CEF – autenticação: CEF02011212220800790001381. Em consulta de informação à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro ao nome de “José Marcos Ambrosio da Silva” ou CPF nº 038.586.577-51, não foi encontrado registro de indisponibilidade de bens – Consulta nº 0159723031640512. Foi feita consulta junto ao Banco Nacional de Indisponibilidade de Bens na forma de relatório em nome do



Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NAH9U-RZEKJ-FN8DQ-RDG9P>

transmitente no site www.indisponibilidade.org.br, conforme preceitua o Artigo 14 do Provimento nº39/2014 - CNJ datado de 25/07/2014, que deu negativo como resultado, com o código HASH: 9dcd.9604.cd33.6b56.72e2.ccc3.c680.4e28.c9ea.7ea4 até 16/03/2023 ao nome de José Marcos Ambrosio da Silva. Emolumentos: R\$1.974,95. FETJ: R\$394,99. FUNDPERJ: R\$98,74. FUNPERJ: R\$98,74. FUNARPEN: R\$78,99. PMCMV: R\$39,49. ISS: R\$39,49. Selo: R\$2,48. Prenotação: R\$40,86. Indisponibilidades: R\$28,07. Magé-RJ, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (28/03/2023). **Eu, Mônica Leitão Sossela Borges, Substituta, Matrícula nº 94/9164-CGJ/RJ, digitei, e eu, Luiz Augusto da Silva Nascimento, Responsável pelo Expediente, Portaria nº1997/2017-CGJ/RJ, subscrevo e assino.**

SELO ELETRONICO: EEKW18235 UMB

É o que me compete certificar. Magé-RJ, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (29/03/2023).



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEKW 18255 YQM
Consulte a validade do selo em:
www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/